

Resolução nº003/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Uiramutã no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a realização da reunião ocorrida no dia 24 de março de 2026, a apresentação, análise e discussão do Plano Municipal de Saúde, a apresentação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2026, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, a necessidade de organização, planejamento e execução das ações de saúde no município;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar, por decisão dos conselheiros presentes em reunião, o Plano Municipal de Saúde, conforme apresentado pela gestão, contendo diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à organização dos serviços de saúde no município.

Art. 2º

Aprovar, por deliberação dos conselheiros, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026, instrumento que operacionaliza as ações previstas no Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º

Fica estabelecido que os instrumentos aprovados poderão sofrer ajustes técnicos e administrativos, conforme necessidade identificada durante sua execução, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º

Determinar que a gestão municipal assegure:

- A execução das ações previstas;
- A atualização dos indicadores de saúde;
- A transparência das informações;
- o acompanhamento contínuo das metas.



ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º

O Conselho Municipal de Saúde acompanhará, fiscalizará e avaliará a execução do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde, podendo solicitar informações e propor ajustes.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Uiramutã – RR, 24 de março de 2026.

Stalo Carvalho Rio

Luiz de Oliveira

Homem de Jesus Maria Júnior
Valéria Pereira dos Santos

Quando Silva de Lima

Mycklanny Silva Ferreira
Secretária Executiva CMS-UI
Portaria 191/2026

Conselho de Saúde do Município de Uiramutã-CMS
LEI MUNICIPAL 014/97 E LEI FEDERAL Nº 8.069/1990